LEI ORDINÁRIA N° 1533, DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2368/1989

REGULAMENTA A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO TRADICIONAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Alteração de denominação tradicional - de vias e logradouros públicos passará a ser feita na forma do art. 19, § 3º nº I, letra "f", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - (Lei Orgânica dos Municípios), que exige a votação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para alteração de denominação oficial de vias e logradouros públicos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 677, de 11 de julho de 1963.

Pindamonhangaba, 12 de outubro de 1977.

_____

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal